



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.091 /

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL."

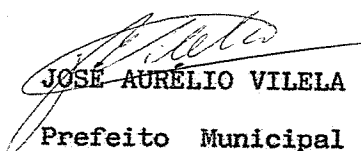
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.573, de 27 de setembro de 1984,

DECRETA :

ART. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1986 o prazo de validade do concurso para o magistério público municipal, convocado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Edital de 10 de janeiro de 1984, publicado em 13 de janeiro de 1984, e cujo resultado foi homologado em 08 de fevereiro de 1984.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE OUTUBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

XX

XX